



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Treze de Maio nº 624, Angélica - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 11.267.206.0001-07, neste ato representado pelo Diretora Presidente Cláudia Mônica Bonin, brasileira, união estável RG nº 1068918 SSP MS, CPF nº 908.526.481-20, neste instrumento denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro a sociedade de Advogados denominada **CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.178.739/0001-30, com estabelecimento na Rua Antônio Correia nº 1841 Loja 9, Bairro Jardim Paulista – CEP 79.050-210 Campo Grande MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Adelmo Antônio Urban, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 3025058391, expedida pela OAB/MS e inscrito no CPF/MF nº. 294.517.361-15, residente e domiciliado na Avenida Joana Darc, nº 2870, Bairro Pioneiro, Campo Grande MS, e perante testemunhas abaixo assinados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas, no artigo 57, I, II, c.c. § 2º da lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e de que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes clausulas:

#### **Clausula Primeira Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022 por mais 12(doze) meses e conseqüentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Clausula Terceira do contrato.

#### **Clausula Segunda da Prorrogação**

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, e prazo de vigência previsto na Clausula Quarta do contrato administrativo nº 001/2022, a contar de 22/08/2025.

#### **Clausula Terceira do Valor da Prorrogação**

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art.57 da Lei nº 8.666/93 o valor referente a prorrogação é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos) reais.

#### **Clausula Quarta: Da Alteração do Valor Contratual**

Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos) reais, descrito na Clausula Décima, passa a ser de R\$ 182.400,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) devido a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme descrito na Clausula Terceira deste Termo Aditivo.

Rua Treze de Maio 624, Centro Cívico CEP 79785-000 Angélica MS tel 67-3446-2138  
Email [atendimento@ipa.ms.gov.br](mailto:atendimento@ipa.ms.gov.br), pagina web [ipa.ms.gov.br](http://ipa.ms.gov.br)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

**Clausula Quinta da Ratificação**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato Administrativo nº 001/2022.

**Clausula Sexta do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Angélica/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também assinam.

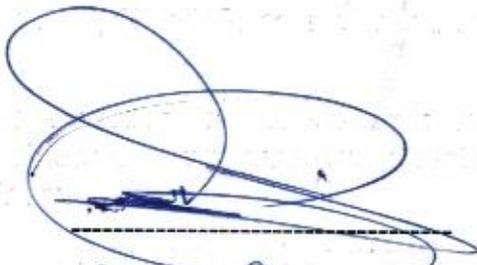
Angélica-MS, 20 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA MONICA BONIN  
Diretora Presidente  
IPA – INSTITUTO DE PREV DOS  
SERVID MUNICI DE ANGELICA/MS.

  
\_\_\_\_\_  
ADELMO ANTONIO URBAN  
Sócio Proprietário  
CONTROLPREV.ASSESSORIA E  
CONSULTORIA

Testemunhas.

  
\_\_\_\_\_  
Cicero Aparecido de Oliveira  
CPF. 806.772.821-68

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Camuci  
204760941-00